

ATO EXECUTIVO Nº 819

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no Ato Executivo nº 790, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1405/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO CR\$
3.1.2.0-01	Artigos e utensílios em geral, para copa, cozinha, mesa, dormitório, banho, limpeza, higiene e toilette	200.000,00
3.1.2.0-04	Artigos para uso Médico-Cirúrgico e Odontológico; em Laboratório e Farmácia; Drogas, Produtos Químicos, Biológicos, Farmacêuticos e Animais para Laboratório .	2.000.000,00
3.1.2.0-07	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis; Sinalização e demarcação em logradouros públicos	200.000,00
3.1.2.0-11	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	800.000,00
3.1.3.2-05	Reparos, adaptação, restauração, conservação e instalação de bens móveis e imóveis	300.000,00
4.1.4.0-07	Material destinado a serralheria, carpintaria e obra civil	200.000,00
	TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da UERJ, mediante cancelamentos nos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	CANCELAMENTO CR\$
3.1.3.1-00	Pagamento a pessoal temporário vinculado a trabalhos de natureza especial	30.000,00
3.1.3.2-98	Diversos	5.000,00
3.1.4.0-04	Despesas com fins educativos, culturais sociais e científicos	25.000,00
4.1.3.0-01	Equipamentos e utensílios hospitalares, para-hospitalar e de laboratório; peças e acessórios	2.500.000,00
4.1.3.0-04	Máquinas e equipamentos gráficos, tipográficos e cartográficos; peças e acessórios	300.000,00
4.1.3.0-05	Caminhões, viaturas especializadas; peças e acessórios	200.000,00
4.1.3.0-14	Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução de som e/ou imagem; peças e acessórios	60.000,00
4.1.3.0-98	Outras máquinas e equipamentos não classificados	40.000,00
4.1.4.0-01	Ferramentas e utensílios de oficina; peças e acessórios	40.000,00
4.1.4.0-11	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos; peças e acessórios	80.000,00
4.1.4.0-98	Outras máquinas e aparelhos não classificados	20.000,00
4.3.1.2-02	Amortização de dívida	400.000,00
	TOTAL	3.700.000,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 29 de julho de 1976

WILSON CHOERI
Reitor em exercício